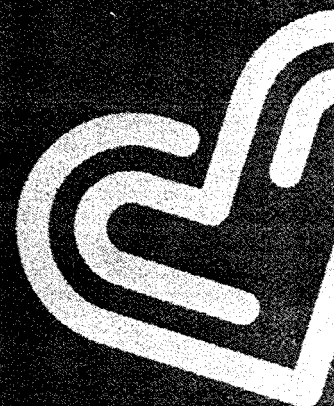


PLANO DE TRABALHO ANUAL

Conselho de Administração do RPPS-BH - 2026



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE (RPPS-BH)

Membros do Conselho de Administração

Titulares

Bruno Leonardo Passeli - Representante do Poder Executivo

André Abreu Reis - Representante do Poder Executivo

Breno Alves Galvão - Representante do Poder Executivo

Duander Vinicius Gomes Rezende Franco - Representante do Poder Executivo

Gustavo de Castro Magalhães - Representante do Poder Executivo

Soraya de Fátima Mourthé Marques - Representante do Poder Executivo

Eymard Bento Junior - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

André de Freitas Martins - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Alex Sander Ribas De Souza - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Carolina Pasqualini de Andrade - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Sandra Maria Coelho - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Suplentes

Ricardo Lopes Martins - Representante do Poder Executivo

Romulo Soares Xavier - Representante do Poder Executivo

Diully Soares Cândido Gonçalves - Representante do Poder Executivo

Thaís David de Carvalho - Representante do Poder Executivo

Paulo Maurício dos Santos - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Júlio Cesar de Marco - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Wellington Marcio José - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Marcio Henrique Nogueira dos Reis - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Angie Neves França - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Andrea Carla Ferreira de Assis - Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município

Sumário

1. Apresentação	4
2. Normas do Conselho de Administração	5
3. Composição do Conselho de Administração	5
4. Cronograma de Reuniões 2025.....	7
5. Atas	8
6. Competências do Conselho de Administração	8
7. Plano de Trabalho Anual	10

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho de Administração estabelece-se como o órgão de deliberação superior do regime previdenciário municipal, detendo a responsabilidade estratégica de definir as políticas e normas aplicáveis ao RPPS-BH. Pautado pelos princípios da contributividade e da solidariedade, o colegiado atua como guardião da sustentabilidade do sistema, zelando rigorosamente pelo equilíbrio financeiro e atuarial. Toda a sua estrutura organizacional, competências e ritos de funcionamento encontram respaldo jurídico na Lei Municipal nº 10.362, de 2011, e na Resolução nº 1, de 22 de agosto de 2024, que orientam a atuação dos conselheiros em prol do interesse público.

A legitimidade das decisões do Conselho advém de sua composição paritária, que promove o equilíbrio entre a gestão pública e os segurados. É formado por 12 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo seis representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo e seis eleitos diretamente pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo. Esses membros cumprem mandatos de dois anos, com a possibilidade de uma recondução, garantindo tanto a renovação democrática quanto a continuidade administrativa necessária à governança previdenciária.

No exercício de suas atribuições, o Conselho de Administração conta com o suporte técnico e operacional da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (Suprev). Como unidade gestora única do RPPS-BH, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Suprev executa as políticas previdenciárias voltadas aos servidores efetivos conforme as diretrizes emanadas pelo Conselho.

Nesse contexto, o Plano de Trabalho para o exercício de 2026 consolida o compromisso do Conselho com a transparência e a boa governança. O documento

detalha não apenas a composição atual do órgão e o cronograma de suas reuniões, mas também delimita o escopo das atividades prioritárias. Ao alinhar as metas administrativas às exigências legais, este plano busca fortalecer o sistema previdenciário de Belo Horizonte.

2. NORMAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Lei nº 10.362, de 29 de Dezembro de 2011;
- ✓ Decreto nº 14.805, de 26 de Janeiro de 2012;
- ✓ Lei nº 11.341, de 10 de Fevereiro de 2022, que altera a lei nº 10.362/11;
- ✓ Resolução nº 1, de 22 de agosto de 2024, que altera o Regimento Interno do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte;
- ✓ Manual do Pró-Gestão versão 3.5, autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº
- ✓ 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por 12 Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, disposto da seguinte forma:

- I - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que será o Presidente;
- II - 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;
- III - 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes escolhidos



mediante processo eleitoral, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

A Presidência do Conselho está a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme determinado pelo Art. 3º, I, da Resolução nº 1, de 22 de agosto de 2024 e pelo Art. 94, I, da Lei nº 10.362/11.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - BIÊNIO 2024-2026

NOME			DATA DESIGNAÇÃO	DOM E ATO DE GOV.	DISPENSA DESIGNAÇÃO
Representantes do Poder Executivo	TIT	Bruno Leonardo Rasseli	10/01/2025	ATO GP Nº 26/2025 DOM DE 10/01/2025	
	TIT	André Abreu Reis	06/09/2024	ATO GP Nº 292/2024 DOM DE 14/09/2024	
	SUP	Ricardo Lopes Martins	06/09/2024	ATO GP Nº 292/2024 DOM DE 14/09/2024	
	TIT	Breno Alves Galvão	06/12/2025	ATO GP Nº 964/2025 DOM de 06/12/2025	
	SUP	Romulo Soares Xavier	06/12/2025	ATO GP Nº 964/2025 DOM de 06/12/2025	
	TIT	Duançar Vinicius Gomes Rezende Franco	13/12/2025	ATO GP Nº 989/2025 DOM de 13/12/2025	
	SUP	Dulby Soares Cândido Gonçalves	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	TIT	Gustavo de Castro Magalhães	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	SUP	Thais David de Carvalho	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
Representantes dos servidores ativos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município	TIT	Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage	13/12/2024	ATO GP Nº 593/2024 DOM DE 18/12/2024	
	TIT	Eymard Bento Junior	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	SUP	Paulo Maurício dos Santos	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	TIT	André de Freitas Martins	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	SUP	Júlio Cesar de Marco	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	TIT	Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	SUP	Wellington Marcio José	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	TIT	Alex Sander Ribas De Souza	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	SUP	Marcio Henrique Nogueira dos Reis	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	TIT	Carolina Pasqualini de Andrade	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	SUP	Angie Neves França	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	TIT	Sandra Maria Coelho	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	
	SUP	Andrea Carla Ferreira de Assis	04/05/2024	ATO GP Nº 584/2024 DOM DE 04/05/2024	



4. CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2026

Nos termos do art. 8º da Resolução nº 1/2024, o Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por mês, mediante convocação de seu Presidente, observando-se o quórum estabelecido no § 2º do referido artigo. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo pelo Presidente, por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros ou por requerimento do Conselho Fiscal.

As reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente, na última quinta-feira de cada mês, conforme calendário previamente aprovado na última reunião ordinária do exercício anterior. A seguir, apresenta-se o quadro com as datas previstas e a indicação das respectivas reuniões:

DATA	REUNIÃO
29/01/2026	165ª
26/02/2026	166ª
26/03/2026	167ª
30/04/2026	168ª
28/05/2026	169ª
25/06/2026	170ª
30/07/2026	171ª
27/08/2026	172ª
24/09/2026	173ª
29/10/2026	174ª
26/11/2026	175ª
17/12/2026	176ª

5. ATAS

A transparência e o registro fidedigno das deliberações são assegurados por meio de atas lavradas em cada sessão, sob a responsabilidade de um representante designado¹ pela Unidade Gestora. Esses documentos oferecem uma exposição objetiva e sucinta dos trabalhos realizados, sintetizando as conclusões alcançadas e as decisões tomadas pelo colegiado. Após o processo de revisão, aprovação e assinatura pelos membros, as atas são publicadas no Portal da Suprev (<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/atas>), garantindo que todos os segurados e a sociedade civil tenham amplo acesso ao histórico de governança e à memória das ações previdenciárias do município.

6. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando o art. 2º da Resolução nº 1, de 22 de agosto de 2024, ao Conselho de Administração compete:

- I – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;
- II – aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo órgão regulador federal dos regimes próprios de previdência social e pela Lei nº 10.362, de 2011, observados os estudos atuariais do RPPS;
- III – acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos

¹ O Conselho de Administração do RPPS-BH contará com o apoio da estrutura da Unidade Gestora Única do RPPS, que terá como competência realizar as atividades de suporte ao Conselho como disponibilizar a lista de frequência, ata e demais documentos, assim como providenciar o pagamento do jeton referente ao comparecimento dos membros conselheiros às reuniões ordinárias.

recursos, ganhos sociais e resultados alcançados pelos programas executados pelo RPPS;

IV – apreciar e aprovar a programação anual e plurianual do RPPS;

V – deliberar sobre aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

VI – determinar a realização de inspeções e auditorias;

VII – acompanhar e apreciar, por meio de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do RPPS;

VIII – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias do RPPS;

IX – pronunciar-se quanto às contas prestadas pelo gestor do RPPS, podendo, se julgar necessário, solicitar o apoio da Auditoria-Geral do Município ou autorizar a contratação de empresa de auditoria externa para aprofundamento dos exames;

X – adotar providências cabíveis para correção de atos e fatos decorrentes de gestão que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS;

XI – autorizar, excepcionalmente, o parcelamento de débitos previdenciários do Município ao RPPS, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pelo órgão regulador federal dos regimes próprios de previdência social;

XII – autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de estudos atuariais;

XIII – aprovar a contratação de assessoria ou consultoria técnica para assessoramento na gestão do RPPS, bem como a celebração de contratos,

convênios, acordos e ajustes que impliquem, direta ou indiretamente, o comprometimento de bens patrimoniais, respeitado o limite da taxa de administração;

XIV – autorizar a aquisição, a alienação e o gravame de bens móveis ou imóveis do RPPS;

XV – rever, quando necessário, os atos da Unidade Gestora Única;

XVI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;

XVII – referendar ou não as decisões tomadas pelo Presidente nos termos do inciso XI do art. 25;

Parágrafo único – Sem prejuízo das competências estabelecidas nos incisos IX, XII e XIII, o Conselho de Administração poderá determinar, a qualquer tempo, a contratação de peritos para a realização de estudos econômicos e financeiros, avaliações atuariais, inspeções, auditorias ou tomada de contas, observadas as normas de licitação vigentes.

7. PLANO DE TRABALHO ANUAL

O Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2026 consolida as atividades estratégicas e operacionais aprovadas durante a 164ª Reunião do Conselho de Administração. Estas ações foram distribuídas em periodicidades mensal, quadrimestral, semestral e anual, visando assegurar o cumprimento das obrigações regulares do colegiado. Tal planejamento permite um acompanhamento sistemático e rigoroso da gestão previdenciária, garantindo que as competências do Conselho sejam exercidas de forma organizada e em conformidade com exigências do RPPS-BH.

PLANO DE TRABALHO ANUAL - 2026

Item	Atividades	Frequência
1	Deliberar sobre a ata da reunião do mês anterior corrente	Mensal
2	Deliberar sobre Relatório Mensal de Investimentos	Mensal
3	Acompanhar a atualização sobre Macroeconomia e Mercado Financeiro	Não se aplica
4	Deliberar sobre Relatório de Ouvidoria (2º Semestre 2025 e 1º Semestre 2026)	Semestral
5	Deliberar sobre Relatório de Governança (2º Semestre 2025 e 1º Semestre 2026)	Semestral
6	Deliberar sobre Plano de Trabalho Anual Conselho 2026	Anual
7	Deliberar sobre Relatório Anual do Conselho 2025	Anual
8	Deliberar sobre Revisão do Planejamento Estratégico 2025-2029 (Revisão)	Anual
9	Deliberar sobre Relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos	Anual
10	Analisar Avaliação Atuarial	Anual
11	Analisar as ações executadas no ano anterior pela Unidade Gestora	Anual
12	Deliberar sobre Aprovação PPAG 2027	Anual
13	Deliberar sobre Relatório de Gestão Atuarial – hipóteses e validações	Anual
14	Deliberar sobre Revalidação Anual – ALM	Anual

- | | | |
|----|---|-------|
| 15 | Deliberar sobre Política de Investimentos 2027 | Anual |
| 16 | Deliberar sobre Aprovação calendário e pautas reuniões 2027 | Anual |

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

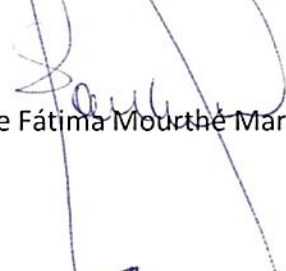


Bruno Leonardo Passeli



André Abreu Reis

Breno Alves Galvão



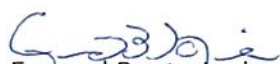
Soraya de Fátima Mourthé Marques



Duander Vinicius Gomes Rezende Franco



Carolina Pasqualini de Andrade



Eymard Bento Junior



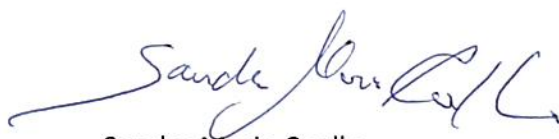
Gustavo de Castro Magalhães



Alex Sander Ribas de Souza



Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino



Sandra Maria Coelho



André de Freitas Martins



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA